

**EDITAL Nº 01/2020 – PRH-ANP 44.1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO – 2020.1**

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP 44.1), representada pelo Coordenador do Programa, Prof. Dr. Osvaldo Chiavone Filho, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de graduação.

1. Objetivo do Programa:

O Programa (PRH-ANP 44.1) tem por finalidade proporcionar aos alunos de Graduação, Mestrado e Doutorado em Engenharia Química e Engenharia Mecânica formação complementar orientada para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (SPGB), visando a sua colocação em empresas nacionais e internacionais que operam no Brasil. Sob o título: "Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis", o programa atua principalmente nas seguintes áreas de pesquisa e formação: desenvolvimento, produção e meio ambiente; refino, processamento de gás natural e biocombustíveis; manufatura, fluidodinâmica computacional e metrologia.

2. Condições para implementação das bolsas:

A implementação e a manutenção das bolsas previstas neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de 02 a 04 de março de 2020 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: [prhanp14@nupeg.ufrn.br](mailto:prhanp14@nupeg.ufrn.br)

Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail ÚNICO, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada, o nome do candidato e do curso, conforme o modelo "EDITAL Nº 01/2020 – PRH-ANP 44.1 – NOME DO CANDIDATO e NOME DO CURSO".

4. Público alvo:

Alunos matriculados no 5º e 6º período nos cursos da UFRN de Engenharia Química e do Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BCT) na Ênfase de Tecnologia Mecânica, com status ATIVO.

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cujos Históricos Escolares não comprovem esses requisitos.

5. Documentação **digitalizada** requerida aos candidatos para o Processo Seletivo:

- i. Ficha de inscrição (Anexo 1), informando os dados cadastrais;
- ii. Histórico Escolar (HE) atualizado nos cursos de Engenharia Química e do Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BCT) na Ênfase de Tecnologia

Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Mecânica, comprovando os requisitos previstos no item 4 deste Edital com os respectivos índices acadêmicos, especialmente o Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);

- iii. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH;
- iv. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH.

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não esteja de acordo com a solicitada neste item 5.

#### 6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação requerida (item 5). Atendidos estes itens, o processo seletivo será dividido em duas etapas.

- (a) classificação inicial será feita em ordem decrescente com base no Índice de Eficiência Acadêmica (IEA), passando para a segunda etapa, no máximo, 20 candidatos para cada curso. O IEA terá peso de 40 % na classificação final.
- (b) Na segunda etapa os candidatos serão avaliados por meio de entrevista e deverão comparecer com os documentos comprobatórios dos seguintes itens: (1) Cronograma de distribuição de disciplinas do respectivo curso de 2020.1 a 2021.2 (peso 15%); (2) Atividades realizadas de Iniciação Científica (peso 15%) e Monitoria (peso 15%) e Conhecimento da Língua Inglesa (peso 15%).

#### 7. Quantidade e valor das bolsas:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública nº01/2018/PRH-ANP, é de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais). Estão previstas, segundo Plano de Trabalho enviado pela FINEP, 08 bolsas, 04 para o curso de Engenharia Química e 04 para o curso de Engenharia Mecânica, cujas implementações estão vinculadas à liberação da FINEP/ANP. A vigência das bolsas compreenderá os prazos previstos nos Termos de Outorga.

#### 8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após a homologação da Comissão Gestora, no dia 06 de março de 2020 na página do PRH-ANP 44.1 ([www.nupeg.ufrn.br](http://www.nupeg.ufrn.br)).

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

#### 9. O aluno de graduação selecionado como bolsista do PRH-ANP 44.1 deverá atender ao que se segue:

- a. Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- b. Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios do PRH-ANP 44.1 (Anexo 2), atendendo ao currículo recomendado pela ênfase intitulada "Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis";
- c. Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;

Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

- d. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;
- e. Executar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energias renováveis;
- f. Participar das atividades e programações organizadas pelo PRH-ANP 44.1, inclusive elaborar os Relatórios Semestrais e Finais do Aluno Bolsista e participar dos *workshops*.
- g. Comunicar imediatamente à FINEP, por meio do Coordenador do Programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- h. Apresentar à FINEP, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (colação de grau);
- i. Manter a coordenação do PRH do qual fez parte informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do Curso e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;
- j. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de conclusão de curso a ser desenvolvido, no setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energias renováveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- l. Encaminhar à FINEP, por meio do Coordenador do Programa, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
- m. **O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso,**

**conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173,  
de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.**

Obs.: A ANP e a FINEP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal (RN), 02 de março de 2020.



---

Prof. Dr. Osvaldo Chivone Filho

Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em  
Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
PRH-ANP Nº 44.1



---

Prof. Dr. Adilson José de Oliveira  
Membro da Comissão Gestora



---

Prof. Dr. Humberto Neves Maia de Oliveira  
Membro da Comissão Gestora

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO DO PRH-ANP 44.1**

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)							
Nome Completo							
CPF	Data de Nascimento	Sexo ( ) F ( ) M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)			Nº da Matrícula Atual (UFRN)		
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		